

OFÍCIO GAB. Nº. 250/2025.

Em, 06 de Novembro de 2025.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para Suplementação Orçamentária.

**Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos, para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar a suplementação de dotações orçamentárias, por conta de anulações, em modalidades de aplicação do orçamento vigente que apresentam insuficiência de saldo, a fim de assegurar a continuidade das ações da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade viabilizar a suplementação de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Petrolândia, mediante o remanejamento de despesas entre atividades, garantindo a execução regular dos programas e serviços públicos.

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio financeiro e evitar a interrupção de serviços essenciais, solicitamos que a apreciação e votação do projeto ocorram em **regime de urgência**.

Na certeza de contarmos com a atenção e a costumeira colaboração desta Casa Legislativa na análise e aprovação da matéria, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**RODRIGO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

**Exmo. Sr.
WILMAR DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal Vereadores
PETROLÂNDIA - SC**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PROJETO DE LEI N°. _____, de 06 de Novembro de 2025.
**SUPLEMENTA MODALIDADES DE APLICAÇÕES DO
ORÇAMENTO DE 2025 POR CONTA DE ANULAÇÕES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RODRIGO DE SOUZA, Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular o saldo das seguintes modalidades de aplicação do orçamento vigente do Fundo da Infância e Adolescência de Petrolândia:

10.000 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE PETROLÂNDIA

10.001.8.243.403.2018 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência	
31.71.00.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Trans. a Consórcios Públ (1)	R\$ 1.000,00
33.71.00.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Trans. a Consórcios Públ (3)	R\$ 1.000,00
31.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplicações Diretas (4)	R\$ 67.000,00
33.93.00.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplic. Diretas Dec. Operações (5)	R\$ 1.000,00
44.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplicações Diretas (6)	R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 75.000,00

Art. 2º. Por conta dos recursos acima anulados, fica suplementada a seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Petrolândia:

14.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.001.8.244.402.2013 - Manutenção do FMAS e seus Programas	
31.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.0132.00 - Aplicações Diretas (2)	R\$ 75.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 75.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, em 06 de Novembro de 2025.

**RODRIGO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**